Illmo Senr. Desembargador Presidente e Deputados da Mesa da Inspecção.

D. A. Justificação citado o Consultor Gle. B.ro 20 de 8bro. 1826

Quim. Barros Pereira

A Torres a f. 150. B.ro 4. 9bro. 1826

Barbosa

Diz Joaquim Carvalho da Fonseca, Negociante desta Praça que para lhe instaurar seo direito aonde lhe convier precisa justificar, perante este Juizo os Itens seguintes.

1.º

Item que o Suppte. hé subdito Brasileiro e proprietario da Sumaca Diana construida nesta Cidade, e que em antes de principiar o seo costeamento foi avaliada em Reis 2:800$000 pelo Documento No. 1. propriedade inteiramente Brazileira documento No. 2. e de 120 Toneladas documento No. 3.

2.º

Item que o Suppte. em 14 de Março de 1824 fez Navegar a ditta Embarcação para os Portos de Molembo a regate de Escravos, com o Mestre premeiro Piloto Manoel dos Santos Costa, e mais gente da Tripulação conforme a Matricula documento No. 4 levando de Carregamento 328 Tolos de Tabacco, 12 Pipas de Agoa ardente, 4 Caixoẽs com Fazendas, hum fardo com d.o 12 Barrís com Polvora, Duas Caixas mais com Fazendas, Ferro e outras miudezas com a carta de Ordens documento No. 5.

3.º

Item que o Suppte. obtendo Despacho da sahida, ou verdadeiro Passaporte documto. No. 6. Pagando os competentes Direitos documento No. 7. e a respectiva visita documto No. 8. Seguio a d.a Embarcação a viagem do seo destino.

4.º

Item que havendo o Mestre chegado a Salvamento a Molembo, e tendo permutado naquelle Porto os generos do referido carregamento por 175 Captivos, 1000 Pannos da Costa, se fez de vella para o Porto desta Cidade.

5.º

Item que conservando-se os ventos sempre constantes pelo Sudueste, Ressudueste, profiando no Bordo do Noroeste afim de fugir da corrente ao Norte que o perseguia proximo a Costa pois que a diferença era sempre toda para o Norte, foi quando em o dia 15 de viagem o Mestre avistara huma vella por Sotavento em 55 minutos Latt.e Norte, e 5½ graos de Long.e a Leste do Meridiano de Londres quando a ditta Sumaca forcejava no Bordo do Sul com vento Ressudueste conforme a derrota que o dito Mestre fez.

6.º

Item que comessando aquella vella inteiramente Inimiga a dar Cassa a dita Sumaca foi quando pelas 5 horas da tarde do dia 15 de Viagem se aproximou a mesma, vendo-a ao alcance da sua Artilharia lhe fez fogo com 9 tiros de balla, içando immediatamente a Bandeira Ingleza

7.º

Item que então o Mestre da Sumaca conhecendo ser vaso de Guerra de Sua Mag.e Britanica immediatamente mandou diminuir o pranno,

e atravessar a Sumaca athé que o indicado vaso de Guerra, mariando em Javias, e Joanitos, se aproximou a Sumaca do Suppe.

8.º

Item que este vaso aproximando-se e fazendo arriar immediatamente escaleres ao Mar com gente armada veio a Bordo da Sumaca do Supe. o Comandante do mesmo, o qual sem mais leve attençaõ ao Mestre da Sumaca do Suppe sem premeiro saber de donde esta vinha, e para onde hia fêz passar violentemente a seo Bordo o Mestre e toda a Tripulaçaõ da mesma Sumaca, e entaõ lhe fez ver que era a Cuveta Victoria de Sua Mage Britanica.

9.º

Item que tanto o Mestre como toda a Tripulaçaõ da Sumaca do Suppe foi mal recebido e muito maltratado a Bordo da Cuveta apresadora

10.º

Item que depois de se acharem o Mestre e mais tripulaçaõ da Sumaca do Suppe a Bordo da Cuvêta apresadora, lhes foi declarado pelo seo Comandante, que o Piloto e o Barbeiro seguiriaõ na Sumaca para Serra Leôa, e o Capitaõ com alguns Marinheiros seriaõ deitados na Ilha de S.to Thomé.

11.º

Item que o Mestre da Sumaca do Suppl.te fêz declarar ao Comandante da Cruveta de Guerra apresadôra que o seo carregamento havia sido feito, no Porto de Molembo ao Sul do Equador, por isso que a dita Sumaca naõ tinha sido resistada em nenhum dos Portos do Norte como mostrava do seo Passaporte, e nada quiz attender o dito Comandante.

12.º

Item que na ocasiaõ de ser conduzido o Mestre da sumaca do Suppl.te para a Ilha de Santo Thomé foi obrigado com ameaças de morte na Camera da dita Cruveta pelo seo Comandante a assignar hum papel no Idioma Inglêz cujo conteudo elle Mestre ainda hoje ignora qual fosse, por naõ entender aquelle Idioma e querendo o mesmo Mestre da Sumaca protestar naõ só contra a arbitrariedade de semelhante tomadia mas tambem contra aquella assignatura, naõ lhe foi consentido pelo mesmo Comandante da Cruvêta apresadôra.

13.º

Item que todos os papeis, derrotas, e mais documentos desta Negociaçaõ forão tomados a força pelo Comandante da Cruvêta apresadôra.

14.º

Item que sendo o Mestre da Sumaca do Suppe mandado deitar na Ilha de S.to Thomé, não soube mais do destino que derão a dita Sumaca, e logo que chegou o mesmo Mestre a esta Cidade fez o seo protesto conforme a Ley docum.to N.º 9.

15.º

Item que com esta injusta e illegal prêza perdêo o suppe. segd.º o articulado deduzido nesta petição, Documentos, e conta offerecida, que devem ser mostradas, e reproguntadas as Testemunhas para a Examinarem e deporem se está ou não conforme ao uzo e pratica Mercantil, visto que o Suppe. a vista della tem a exigir e reclamar como de facto desde já pede, insta, e reclama do Governo Britanico causador deste sinistro, e máo logramento desta Expedição, Apresador, ou Apresadôres, ou de quem mais direito tiver a quantia de Reis 63:093$060, sendo 5:183$060, valor do Casco, Lancha, e Aparelho, e mais despezas precizas para a referida viagem, 48:500$000 valor que poderião produzir 175 Escravos, 1000 Pannos da Costa, que conduzia a dita Sumaca 7:040$000 valor do Frete do mesmo carregamento, e 2:370$000 valor das Sol-

Soldadas vencidas como consta da Certidaõ da Matricula, que todas estas addiçoẽs fazem a assima referida de 63:093$060 reis segundo mostra a conta Documento No. 10. quantia que o Suppte. espera lhe hade ser paga pelo Governo Britanico, naõ só fiado na razaõ que lhe assiste, boa fé em que fêz a sua conta, aqual por isso hade ser legalmente provada, e realizada pelo depoimto. das Testemunhas na forma ditta, ou naquella em que haja melhor lugar e direito, como tambem fiado na rectidaõ e inteireza do Governo Britanico o qual naõ há de consentir em semelhante attentado feito contra a Bandeira, e Independencia Brazileira, violada e invadida por huma Naçaõ que por factos tinha reconhecido tacitamente esta mesma Independencia, roborado ainda mais pela falta de Commissarios do Imperio na Comissaõ da Serra Leôa, cujo reclame o Suppte. faz com o protesto de tambem haver os juros correspondentes na pratica e uso Mercantil athé o seo ultimo e Real embolço da quantia pedida, e outro sim pela clausula e protesto a bem de Sua Magde. Imperial dissolver a Fazenda Nacional Imperial os direitos que lhes saõ devidos, sendo o suppte. sanado da perda, damnos emmergentes, e lucros cessantes na forma=

que expedido tem. portt.

P.a V.V.S.as que D. esta ao Escri=
vaõ respectivo, seja o Suppl.e admittido,
a justificar o deduzido nos referidos
itens jurando as Testemunhas em se=
parado, e depois corporal e conjunta=
mente e que provado quanto baste
hajaõ P.a bem de julgarem os mesmos
artigos, e mais do seu requerim.to por
sentença, mandaõdo dar ao Suppl.e
os autos originais, translados, ou instru=
mentos que pedirem, sendo antes sita=
do, por carta o Consul da Naçaõ Bri=
tanica nesta Cidade, para ver jurar
Testemunhas e impugnar em juizo
as contas se quizer, visto ser elle o um=
co Representante da Naçaõ Ingleza

nesta Cidade, e por isso parte compe-
tente para ser Citado para taes
casos, intimando-se-lhe que nesta
conformidade se há de processar,
e dar Sen.ça de julgado para com
elle reclamar o seo prejuizo do Go=
verno da Gram Britanha.

C. R. Mc.

Sam.l Carvalho.